



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – CEP 87.990-00 - Fone: (44) 3429-1970

E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br – site: www.cmdiamantedonorte.pr.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 54/2026 AO PROJETO DE LEI Nº 59/2026

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 437.800,00 (quatrocentos e trinta e sete mil oitocentos reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ. APROVOU E EU **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONOU A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 437.800,00 (quatrocentos e trinta e sete mil oitocentos reais)

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ATIVIDADES RURAIS	
09.003.20.608.0003.1.046.	AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA - EMENDA PARLAMENTAR 202637050002 - LUCIANO DUCCI	
688 - 4.4.90.52.00.00	1807 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	437.800,00
Total Suplementação:		437.800,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:2.4.1.9.99.01.03.00000000	Fonte: 1807	437.800,00
Total da Receita:		437.800,00

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Diamante do Norte, Paraná, 17 de agosto de 2026.

EDUARDO BONO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal